

PORTARIA N.º 54 DE 24 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida no Parágrafo Único, artigo 63, do Decreto n.º 19.341/98, combinado com o Parágrafo Único, artigo 45, do Decreto n.º 19.339/98, que regulamentam, respectivamente, a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Distrito Federal, de que trata a Lei N.º 229/92 e a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem vegetal no Distrito Federal, de que trata a Lei N.º 1.671/97, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, relativos às infrações à Lei de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal e à Lei de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem vegetal, no Distrito Federal, os seguintes servidores:

I - LUCÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO, Matrícula n.º 100.893-5, Subsecretário de Defesa Agropecuária,

II - MARILIA TIBERI CALDAS, matrícula 185.674-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária,

III - MATEUS MARTINS BARCELOS, matrícula 1.661.607-3, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária,

IV - WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 186.240-5, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária.

§ 1º A Comissão será coordenada por LUCÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO, que será substituído em impedimentos regulamentares e eventuais por MATEUS MARTINS BARCELOS.

Art. 2º O presidente da Comissão terá além do voto pessoal, o de desempate.

Art. 3º O membro da Comissão que participar da lavratura do auto de infração deve se declarar impedido de participar da votação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º. 53, de 05 de setembro de 2014, publicada no DODF N.º. 186, de 08/09/2014, página 49.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

